



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 058/2026

Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE:

P.A n° 054/2026

Contratação Direta 004/2026

EMENDA:

Contratação de empresa especializada
para realizar manutenção preventiva no veículo
CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento Nº

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS:

☐ Supressiva

☐ Modificativa

☐ Aditiva

☐ Substitutiva

☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

Memo. nº 068/2026

De: Diretoria Administrativa

Para: Gerência de Contratos e Licitações e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva programada de 70 mil km rodados para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB;

2 – Considerando que o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante prevê revisões periódicas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo indispensável sua observância para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a confiabilidade mecânica, a segurança dos ocupantes e a manutenção das condições de desempenho e durabilidade dos componentes;

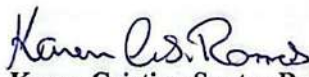
3 - Considerando que a última revisão programada foi realizada quando o veículo registrava aproximadamente 60.000 quilômetros de uso, sendo agora necessária a revisão de 70.000 quilômetros;

4 – Considerando que a manutenção preventiva possui caráter essencial, por possibilitar a identificação e a substituição de componentes sujeitos ao desgaste natural, reduzindo o risco de falhas mecânicas, interrupções na prestação dos serviços administrativos, aumento de custos decorrentes de reparos corretivos e comprometimento da disponibilidade da frota;

5 – Considerando que foi publicada a DE nº 017/2026 para contratação do referido serviço, ficando, contudo, deserta.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos e Licitações a elaboração de processo de contratação direta, nos moldes autorizados pela Lei nº 14.133/21, a fim de atender ao pretendido no **item 1** acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 052/2026 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

24/07/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão periódica a cada 10.000 km rodados, conforme orientação constante no manual do fabricante.

Atualmente, o automóvel apresenta quilometragem pouco superior a 70.000 km, sendo que a última revisão ocorreu por volta dos 61.000 km rodados. Dessa forma, considerando o atingimento do marco recomendado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da revisão preventiva.

Ressalte-se que o veículo já não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, o que torna inviável a contratação, por inexigibilidade, de concessionária autorizada para a realização dos serviços de revisão e manutenção, devendo a CMOB proceder à contratação regular, mediante disputa, de empresa apta a executar os serviços demandados.

Considerando que foi publicada a DE 017/2026 para essa contratação, ficando, contudo, deserta, faz-se necessária a abertura de processo para contratação direta com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço** – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso;
- **Otimização do Tempo** – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência;
- **Segurança e Confiabilidade** – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas;
- **Sustentabilidade** – A manutenção adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de novas aquisições e minimizando impactos ambientais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

LOTE ÚNICO

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS <u>PRODUTOS:</u> ➤ - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid.); ➤ - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); ➤ - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <u>SERVIÇOS</u> ➤ MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	01

Providências a serem adotadas previamente à contratação:



Câmara Municipal de Ouro Branco

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 24 de junho de 2026.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula nº 579

Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS COMUNS)
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Código CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS (+ 70.000KM RODADOS) <u>PRODUTOS:</u> - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid.); - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <u>SERVIÇOS</u> MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	1	R\$504,00	R\$504,00

VALOR TOTAL:

R\$504,00 (quinhentos e quatro reais)

- Valor estimado de peças: R\$384,00
- Valor estimado de mão de obra: R\$120,00

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

A presente contratação é realizada em lote único, visto ser necessário contratar um único prestador para realizar a manutenção completa do veículo.

Por motivos técnicos, operacionais e administrativos, não é viável contratar prestadores diversos para executar cada parte da manutenção:

- **Perda de padronização e controle técnico:** A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores dificulta o acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, podendo gerar inconsistências nos registros e comprometer a rastreabilidade dos serviços realizados;

- **Aumento de custos operacionais e logísticos:** O deslocamento dos veículos entre diferentes oficinas acarreta maior consumo de combustível, desgaste dos veículos, uso de recursos humanos e aumento do tempo de indisponibilidade do automóvel que é usado nas funções da Casa Legislativa;
- **Muitos aspectos da manutenção veicular estão interligados.** A contratação de um único prestador permite uma abordagem integrada, onde os serviços de manutenção são planejados e executados de forma coordenada. Prestadores diversos podem não conseguir alinhar seus serviços adequadamente, causando inconsistências na execução e prejudicando a performance do veículo;
- **Dificuldades na Logística e Prazos:** Coordenação logística entre vários prestadores pode gerar atrasos e problemas na entrega dos serviços. Cada fornecedor pode ter prazos diferentes e, sem uma comunicação clara e coesa entre eles, podem ocorrer conflitos que prejudicam o cumprimento dos cronogramas da manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Um dos veículos pertencentes à frota oficial da CMOB é o CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, que teve sua garantia de fábrica já encerrada. Atualmente o veículo apresenta a quilometragem pouco superior a 70.000km rodados, sendo que a última revisão ocorreu com cerca de 61.000 km rodados. A manutenção preventiva periódica de veículo da frota municipal a cada 10.000km, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência operacional do automóvel utilizado pelos servidores e vereadores desta Casa. No presente caso, a revisão na quilometragem de 70.000 km envolve a substituição do óleo e filtros, tratando-se de uma manutenção preventiva e programada. Diante do atingimento dessa marca de rodagem e do término da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revisão, assegurando a qualidade e eficiência do serviço, maior segurança para os servidores, economia de tempo com a frota disponível e sustentabilidade pela ampliação da vida útil do automóvel. <u>Frisa-se que foi publicada a DE nº 017/2026 para contratação da revisão em comento, contudo, esta restou deserta. Assim, o motivo da presente contratação é dar efetiva conclusão à contratação pretendida, sanando a necessidade administrativa de revisão no veículo oficial da Câmara de Ouro Branco.</u>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A descrição da solução como um todo abrange <u>contratar empresa especializada na manutenção/revisão preventiva de do CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB</u>, seguindo a orientação do fabricante de manutenção a cada 10.000km. A solução contempla o <u>fornecimento de mão de obra e peças/insumos necessários</u> para execução dos serviços descritos, os quais foram identificados mediante vistoria no veículo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Tratam-se de serviços comuns , de natureza não continuada .
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. A Contratada deve fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e garantia conforme especificação do fabricante para eventuais peças substituídas. Constatada qualquer desconformidade, falha na execução ou resultado insatisfatório, a Contratada ficará obrigada a refazer o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a CMOB. A não correção das falhas ou a reincidência de má execução sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ARP/contrato.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Foi realizada a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa eletrônica nº 017/2026) porém, esta restou DESERTA, conforme comprovações anexas. Neste procedimento, portanto, estamos nos valendo das previsões contidas no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, para contratar de forma direta com uma das empresas que forneceu orçamento na fase interna daquele processo. O inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, pode ser utilizado quando um procedimento de dispensa de licitação ficar deserto ou fracassado, sendo esse último o caso da DE nº 004/2025 realizada pela Câmara Municipal. <i>Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:</i> <u>III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.</u> Dada a possibilidade legal acima mencionada, esta Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu o menor orçamento na fase interna da referida dispensa, sendo a empresa GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68, que forneceu orçamento no valor de R\$504,00, sendo R\$384,00

	<u>de material e R\$120,00 de mão de obra para revisão do CRUZE.</u> A referida empresa manifestou interesse em manter o preço proposto e a fornecer os serviços para a CMOB, nos termos estabelecidos no TR de origem. Ademais, empresa <u>GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68</u> apresentou toda a documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de atestado de capacidade técnica, suprimindo assim todas as exigências de habilitação contidas na DE nº 017/2026 (deserta). Ademais, a referida oficina se localiza dentro do raio limite de distância fixado no TR da DE nº 017/2026, estando igualmente atendida tal exigência de delimitação geográfica. Sendo assim, será realizada contratação direta com a empresa <u>GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68</u>, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO?	☒ Sim ☐ Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço Obs.: Conforme art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21. ☐ Maior desconto. ☐ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. • Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante aos ora licitados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.
	<u>Requisitos gerais da contratação:</u> • Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

- **Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;**
- A Contratada deve dispor de instalações adequadas, equipamentos e ferramental necessário para a realização dos serviços, bem como deve contar com equipe técnica qualificada, com profissionais certificados para execução dos serviços previstos;
- O veículo será levado e buscado pelo motorista responsável ou por pessoa indicada pela Diretoria Administrativa. O carro somente poderá ser retirado da sede da Contratada pelas pessoas autorizadas;
- O serviço deve ser realizado seguindo normas de segurança, higiene e preservação ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos de produtos de limpeza, quando aplicável;
- A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante do veículo, garantindo o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- A Contratada deve utilizar peças, componentes e insumos novos e originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelo fabricante;
- A Contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas decorrentes da manutenção realizada, sem ônus adicional para a CMOB;
- A Contratada deve observar os prazos previstos neste Termo de Referência para execução dos serviços, devendo comunicar à Câmara Municipal eventual situação excepcional que a impossibilite de finalizar a manutenção no tempo programado;
- Todos os produtos/serviços listados devem estar incluídos no preço da contratada, assim como eventuais despesas indiretas, exceto deslocamento do carro, que será levado e buscado na oficina por servidor responsável da CMOB;
- A Contratada responde pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período;
- É expressamente vedada a retirada do veículo das dependências da Contratada, salvo para a execução de serviços estritamente necessários à revisão/manutenção, previamente autorizados pela CMOB, sendo também proibido o uso do veículo para fins particulares, bem como

	a cessão ou empréstimo a terceiros; A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim A Contratada deve descartar resíduos e peças substituídas conforme normas ambientais vigentes, assim como deve se certificar de utilizar, preferencialmente, produtos e insumos com menor impacto ambiental, sempre que possível.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A Contratada responde integralmente por eventuais danos causados ao veículo em decorrência de defeito, falha, má execução dos serviços ou utilização de peças inadequadas, inclusive se tais danos resultarem em comprometimento da segurança, paralisação do bem ou prejuízos financeiros à CMOB. Além do mais, a Contratada se responsabiliza pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado de uma só vez, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	- Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal de Ouro Branco em até 05 (cinco) dias úteis providenciará a entrega do veículo na sede da Contratada para início da execução dos serviços, conforme agendamento prévio feito com a empresa. - A Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para concluir a manutenção do veículo, tendo início no dia em que o veículo for entregue em sua sede. Se porventura houver necessidade de dilação de tal prazo, a Contratada deverá informar à Diretoria Administrativa. - Ao finalizar a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar o relatório final da manutenção ao e-mail diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br e comunicar imediatamente a CMOB para retirada do veículo, que será buscado pelo servidor responsável no local.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA	
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



Câmara Municipal de Ouro Branco

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há.
PADRONIZAÇÃO DE MODELO	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica + 01.031.46.2214 – 3.3.90.30 – Material de Consumo. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

Heloísa Cristina Leônico de Paula
Assessora de Compras e Licitações – Matrícula nº 610

ELISA
CARVALHO
BORGES

Assinado de forma
digital por ELISA
CARVALHO BORGES
Dados: 2026.07.24
15:33:57 -03'00'

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de contratação direta de *empresa especializada para realizar revisão/manutenção do veículo CRUZE da frota da Câmara Municipal*, tendo em vista que:

- Não se verificam alternativas viáveis para atendimento do objeto, uma vez que o veículo encontra-se fora do período de garantia, inexistindo a possibilidade de contratação de concessionária autorizada por inexigibilidade de licitação, restando adequada a contratação de empresa especializada do mercado local;
- O objeto possui baixa complexidade técnica, tratando-se de serviço comum, rotineiro e padronizado de manutenção automotiva, amplamente ofertado no mercado, não envolvendo inovação tecnológica ou solução técnica diferenciada;
- O valor estimado da contratação é reduzido, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, o que mitiga riscos de natureza econômica e financeira;
- Não se identificam riscos relevantes à CMOB, sejam eles operacionais, financeiros, trabalhistas ou ambientais, capazes de comprometer a execução contratual ou o interesse público, tornando desnecessária a elaboração de matriz de riscos;
- A exigência de ETP e análise de riscos, no caso concreto, não agregaria ganho efetivo à gestão da contratação, mostrando-se desproporcional frente à simplicidade do objeto, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

**ELISA
CARVALHO
BORGES**

Assinado de forma
digital por ELISA
CARVALHO BORGES
Dados: 2026.07.24
15:34:36 -03'00'

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
O QUE SERÁ PESQUISADO?	Lote	Código CATMA T / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS <i>PRODUTOS:</i> • - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid.); • - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); • - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); • - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); • - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <i>SERVIÇOS</i> • MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	01

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

- ☐ Banco de preços da BLL (contratações similares feitas por outros órgãos)
- ☒ Orçamento direto com fornecedor
- ☐ Internet
- ☐ Outro: Banco de Preços

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Não foi encontrado item com as mesmas especificações no LNCP

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

- ☐ Não se aplica
- ☒ Se aplica: A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores especializados, tendo em vista a natureza específica do objeto, que consiste na prestação de serviços de manutenção automotiva. A definição dos serviços e das peças necessárias depende de avaliação técnica do veículo, observando-se as especificações e recomendações do fabricante. Dessa forma, a consulta a empresas do ramo mostra-se o meio mais adequado para aferição dos preços praticados no mercado, subsidiando a estimativa do valor da contratação, em conformidade com os



Câmara Municipal de Ouro Branco

princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- ☒ Média
☐ Mediana

RESULTADO DE PESQUISA

Nº	Fornecedor	Origem	Unidade de medida	Valor do orçamento
1	Veloster Oficina Especializada CNPJ:54892411/0001-68	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$504,00
2	Carlutti LTDA CNPJ: 41943636/0001-54	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$565,00
3	Múltipla Mecânica CNPJ: 660699390/0001-10	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$620,00

CONCLUSÃO

Item	Qtd	Und	Estimativa Unitária (média dos orçamentos obtidos)	Estimativa total
1	01	SV	R\$ 563,00	R\$563,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO: R\$563,00

- Valor médio estimado para peças: R\$413,00

- Valor médio estimado para mão de obra: R\$150,00

Ouro Branco – MG, 6 de Julho de 2026.

Kamilly Gonçalves Santiago – matrícula 611
Assessora parlamentar II



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 06 de Julho de 2026

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Certifico, para os devidos fins, que, no dia 03 de julho de 2026, às 15h06, a empresa **VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.892.411/0001-68**, encaminhou, por meio do número de telefone **(31) 9896-3232**, os valores referentes ao serviço de manutenção do veículo **Cruze**. Os valores informados foram os seguintes:

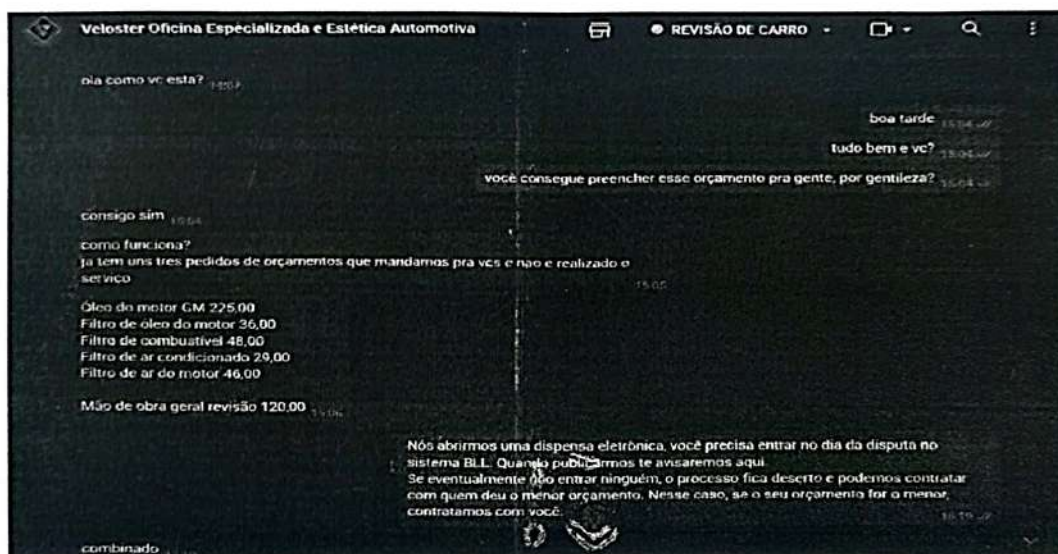
PRODUTOS:

1. Óleo lubrificante sintético para motor **R\$225,00 (56,25 o litro)**
2. Filtro de óleo do motor **R\$36,00**
3. Filtro de combustível **R\$48,00**
4. Filtro de ar condicionado (filtro de cabine) **R\$29,00**
5. Filtro de ar do motor **R\$46,00**

SERVIÇOS:

1. Mão de obra da revisão **R\$120,00**

Totalizando o orçamento em R\$504,00



Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Kamilly Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II - Matrícula nº 611

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)
(70.000KM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 47,50	R\$ 190,00
2	Filtro de óleo do motor	1	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Filtro de ar do motor	1	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00
OR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 385,00					
<u>SERVIÇOS</u>					
1	Mão de obra da revisão	1	SV	180,00	180,00
OR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 180,00					
OR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS): R\$ 565,00					

Informações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 70.000

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);

- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 1 mês

Dados da empresa:

Razão social: CARLUTTI LTDA

NPJ: 41.943.636-0001/54

Endereço: Dias de Souza, 152, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG

E-mail: carlutti.autos@gmail.com

Whatsapp: 31 98432-2955

Local, data

Conselheiro Lafaiete, 03 de Julho de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)
(70.000KM)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	*UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 49	R\$ 196
2	Filtro de óleo do motor	1	UN	R\$ 37	R\$ 37
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 79	R\$ 79
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 79	R\$ 79
5	Filtro de ar do motor	1	UN	R\$ 79	R\$ 79

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 470,00

<u>SERVIÇOS</u>					
1	Mão de obra da revisão	1	SV	R\$ 150	R\$ 150

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 150,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS): R\$ 620,00,

Informações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 70.000

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);

- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 05/08/2026

Dados da empresa:

Razão social: MATEUS GOMES PAZ

CNPJ: 6606993900001-10

Endereço: RUA JOSE PEREIRA SOBRINHO 155, CENTRO. OURO BRANCO MG

E-mail: MULTIPLAMECANICA@GMAIL.COM

Whatsapp: 319 9860 0660

Local, data

OURO BRANCO 05 DE JULHO DE 2026

MÚTIPLA



Câmara Municipal de Ouro Branco

Tabela de Fornecedores Consultados na Pesquisa de Preços

Objeto do processo: Serviço de revisão e manutenção do Cruze

CNPJ/CPF	EMPRESA	RESPONSÁVEL	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?	OBSERVAÇÕES
54.892.411/0001-68	Veloster Oficina Especializada (Gcarvalho)	Gabriela	(31) 99896-3232	SIM	Orçamento fornecido
03.486.535/0001-02	Auto Pecas Monlevade	Renata	(31) 97249-7969	NÃO	Sem retorno aos contatos
38.576.484/0001-94	Guipare Bosch Car Service	Antonio	(31) 3742-1774	NÃO	Sem retorno aos contatos
41.870.445/0001-00	Mecânica Frazão	Rogério	(31) 3742-2036	NÃO	Não realiza o tipo de serviço que necessitamos
27.133.449/0001-84	Car Tech Centro Automotivo	Ana Luisa e Eliezer	(31) 3741-3626	NÃO	Sem retorno aos contatos
41.943.636/0001-54	Carlutti Oficina Mecânica	Luciano Batista Silva	(31) 98432-2955	SIM	Orçamento fornecido
30.686.958/0001-49	Paulinho Auto Eletrica e Mecanica	Paulo	(31) 99712-3813	NÃO	Sem retorno aos contatos
53.836.513/0001-01	Mecanica Antonio Dias	Marco Antonio	(31) 98238-9226	NÃO	Mecânica só de motos.
25.055.675/0001-69	Clean car club	Eduardo	(31) 9502-7910	NÃO	Sem retorno aos contatos
660699390/0001-10	Multipla mecanica	Matheus	(31) 9860-0660	SIM	Orçamento fornecido

Ouro Branco – MG, 06 de Julho de 2026.


Kamilly Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II - matricula 611

OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Processo Administrativo Nº 47/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 20/07/2026 14:23:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2026 13:56:37 MENSAGEM CONDUTOR

Condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - DESERTO

REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE .

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

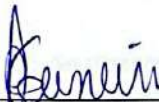
MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2026 14:23:13 PUBLICADO

21/07/2026 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/07/2026 08:00:00 AGUARDANDO DISPUTA

24/07/2026 09:11:35 DESERTO


CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALMIR DONISETE GONÇALVES PINTO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VIVIANE SANTOS TABORNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.892.411/0001-68
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/2024NOME EMPRESARIAL
GSCARVALHO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANONÚMERO
362COMPLEMENTO
*****CEP
36.406-000BAIRRO/DISTRITO
SAO SEBASTIAOMUNICÍPIO
CONSELHEIRO LAFAIETEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
VELOSTEROFICINAESPECIALIZADA@GMAIL.COMTELEFONE
(31) 3737-1475ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 15:14:30 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

(na sede ou filial, quando a
for em outra UF)

31216092081

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GSCARVALHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/TEMP



MGP2500148586

o V.S.º o deferimento do seguinte ato:

E CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERAÇÃO
	020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

10 FEVEREIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

SO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

processo deferido. Publique-se e arquite-se.

processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

processo deferido. Publique-se e arquite-se.

processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

REMARKS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/8

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25099.688-0	MGP2500148586	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA6178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25099.688-0 e o código de segurança 4pxU Es. foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG, Telefone:
(31)3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GSCARVALHO LTDA

GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 122.875.766-89, documento de identidade 19757741, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE, número 565 APT: 202, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36.402-163.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Parágrafo Único: Admitir como Sócia GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 127.041.466-67, documento de identidade 20551065, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE, número 565 APT: 202, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36.402-163.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GSCARVALHO LTDA e nome fantasia VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, INDEPENDENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL FLORIANO, número 362, bairro / distrito SÃO SEBASTIÃO, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, CEP 36.406-000.

Cláusula Quarta - A sociedade continua tendo como início suas atividades em 25/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

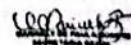
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO	9.000	9.000
GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS	1.000	1.000
TOTAL	10.000	10.000

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG. Telefone:
(31)3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONSELHEIRO LAFAIETE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 25099868.
Efeitos do registro: 1824DA92152C248F86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - S
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.888-0 e o código de segurança.
foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG. Telefone:
(31)3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

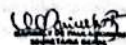
CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Sócio/Administrador

GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
Sócia(o)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31218092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/8

Scanned with
 CamScanner

Scanned with
 CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25099.688-0	MGP2500148586	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025

Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24B86F98CD84E9E6A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GSCARVALHO LTDA, de NIRE 3121609208-1 e protocolado sob o número 25/099.688-0 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12510911, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 14:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/099.688-0.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeito do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA6178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral.

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/03
Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F9ECDB4E9E5A5FECA6178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Est
foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome Completo
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Nascimento
 24/01/1974

Endereço Completo (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)
 RUA BOTAFOGO, 100 - BOTAFOGO, RJ
 CEP: 22251-000

CPF
 037.123.456-78

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Emissão
 15/03/2013

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade
 15/03/2018

Nome Completo do Titular
 GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Data de Validade</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA062402522<553<<<<<<<<<<
9608074M3312016BRA<<<<<<<<<<8
GABRIEL<<DO<SANTOS<DE<CARVALHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSCARVALHO LTDA
CNPJ: 54.892.411/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:55 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **C2FE.0E77.1AD5.8D53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSCARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.892.411/0001-68

Certidão n°: 64528495/2026

Expedição: 24/07/2026, às 15:01:43

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GSCARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.892.411/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 54.892.411/0001-68**Razão****social:**

GSCARVALHO LTDA

Endereço:R MARECHAL FLORIANO 362 / SAO SEBASTIAO / CONSELHEIRO
LAFIETE / MG / 36406-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026**Certificação Número:** 2026070402036336474371

Informação obtida em 24/07/2026 15:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão Data de validade

24/07/2026

22/10/2026

Razão Social

GSCARVALHO LTDA

CNPJ

54.892.411/0001-68

Preservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / quitação do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

19D8-96BE-992F-2DFD-7756-E74A-A44C-E144



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 24/07/2026 15h00min

Número	Validade
20542	23/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GSCARVALHO LTDA CNPJ: 54892411000168

Aviso _____

sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1131436 - GSCARVALHO LTDA

Endereço: Rua Marechal Floriano, 362 - Bairro São Sebastião - CEP 36.406-000

Código de Controle _____

CWR2ILQFQKXM7GN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 24 de Julho de 2026

AV PREF MARIO PEREIRA, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete (MG) - CEP. 36400026 - Fone 3137649808

Página 1 de 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GSCARVALHO LTDA
CNPJ: 54.892.411/0001-68

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2026 às 15:09

CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 de Julho de 2026 às 15:09

Código de Autenticação: 2607-2415-0919-0446-7990

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

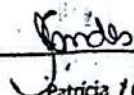
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa GS Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54892411000168, com sede à Rua Marechal Floriano Peboto, nº 362, bairro São Sebastião, na cidade de Conselheiro Lafaiete, prestou serviços à Curinga Pneumáticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34637195002493, referente à serviços de remoção do cater, limpeza e descarbonização do cater, rastreamento de injeção, serviço de funcionamento e injeção, incluindo peças utilizadas: junta do cater, descarbonizante, filtro de óleo e óleo, feitos no veículo Onix, placa SHF3D12, no período de 02/04/2025 à 03/04/2025, conforme Nota Fiscal nº 009 e 030, no valor total de R\$1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais).

Dedaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

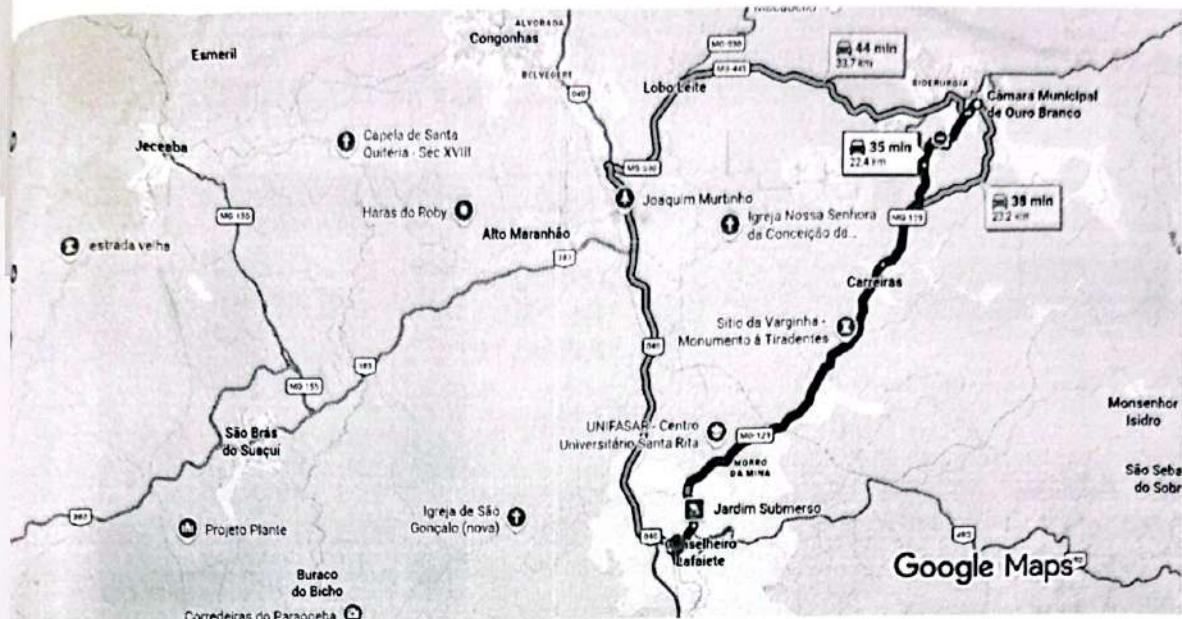
Conselheiro Lafaiete - MG, 16 de abril de 2025.


Patrícia / Gerente
Curinga Pneumáticos LTDA

34.637.195/0024-93
CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA
Rua: Lopes Franco, nº 790,
Centro, CEP 36.406-119
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Google Maps

de Câmara Municipal de Ouro Branco, De carro 22,4 km, 35 min
 Ouro Branco - MG, 36420-000 a Veloster Oficina Especializada e
 Estética Automotiva, R. Mal. Floriano Peixoto, 362 - São Sebastião,
 Conselheiro Lafaiete - MG, 36406-000



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 2 km

**via MG-129****35 min**

Rota mais rápida agora, evita via
 interditada na R. Antônio José Viêira

22,4 km**via Estr. Real e MG-129****38 min**

Evita via interditada na R. Antônio José
 Viêira

23,2 km**via Rod. Governador Aureliano
Chaves e BR-040****44 min**

Evita via interditada na R. Antônio José
 Viêira

33,7 km

**Conheça locais próximos a Veloster Oficina
 Especializada e Estética Automotiva**



**Restauran-
tes**

**Hotéis**

**Postos de
gasolina**



**Estaciona-
mentos**

**Mais**



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para mão-de- obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para peças.
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.24 15:20:56 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

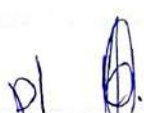


Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para mão-de-obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para peças .

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.



Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Gerente de Planejamento e Contabilidade

Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 80/2026

Processo Administrativo nº 054/2026

Contratação Direta nº 003/2026

Interessado: Câmara Municipal de Ouro Branco

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da revisão/manutenção programada do veículo oficial Cruze Sedan LTZ, ano/modelo 2022/2022, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.

I - Relatório

Vieram os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da revisão preventiva de 70.000 km do veículo oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

A necessidade da contratação foi formalmente justificada pela Diretoria Administrativa, em razão da manutenção preventiva prevista pelo fabricante e da superação da garantia de fábrica do veículo.

Constam dos autos, dentre outros documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Termo de Referência; Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos; Pesquisa de preços; Certidões e documentos de habilitação da empresa vencedora; Declaração de adequação orçamentária; Atestado de disponibilidade orçamentária.

É o relatório.

II – Parecer

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade das contratações públicas, examinando a conformidade do procedimento com a legislação vigente.

Verifica-se que a demanda se encontra regularmente formalizada mediante Documento de Formalização da Demanda, no qual foram descritas a necessidade administrativa, o objeto, a justificativa da contratação, os resultados pretendidos e o quantitativo estimado, atendendo às exigências da Nova Lei de Licitações.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

O Termo de Referência delimita adequadamente o objeto, estabelece as especificações técnicas, critérios de execução, forma de pagamento, prazo de vigência, fiscalização e demais condições da futura contratação, permitindo identificar com precisão as obrigações da contratada e da Administração.

Também foi apresentada justificativa para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, fundamentada no reduzido valor da contratação, na simplicidade do objeto e na baixa complexidade da solução pretendida, circunstâncias compatíveis com os princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

No tocante à estimativa de preços, observa-se a realização de pesquisa junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidos três orçamentos válidos, dos quais resultou valor médio estimado de R\$ 563,00. A proposta vencedora apresentou valor global de R\$ 504,00, revelando-se inferior à média apurada pela Administração e compatível com os preços de mercado.

Consta ainda nos autos declaração de adequação e compatibilidade orçamentária, bem como atestado de disponibilidade de recursos para suportar a despesa, em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei nº 14.133/2021.

A empresa selecionada apresentou a documentação de habilitação exigida, não sendo identificada, nesta análise jurídica, irregularidade formal que impeça a continuidade do procedimento.

Quanto ao enquadramento jurídico da contratação direta, verifica-se que a Administração fundamentou o procedimento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de reduzido valor destinada à manutenção preventiva de veículo oficial, bem como que após a publicação da dispensa eletrônica 017/2026 esta restou deserta, esta-se diante de hipóteses legalmente admitidas como fundamento para a compra direta..

III - Conclusão

Diante da documentação constante dos autos e ressalvada a análise exclusiva dos aspectos jurídicos, esta Procuradoria opina pela regularidade do Processo Administrativo nº 054/2026, entendendo que o procedimento se encontra apto ao prosseguimento, por preencher os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Opina-se, portanto, pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para, caso mantenha o interesse administrativo e não sobrevenha fato impeditivo, promover a homologação do procedimento, a ratificação da contratação direta, a publicação dos atos legais e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

É o parecer.

Ouro Branco/MG 24 de julho de 2026.



Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2026, **Contratação Direta nº 003/2026**, cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"*, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68**, no valor de **R\$504,00 (quinhentos e quatro reais)**.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
PEREIRA:127707 por WARLEY HIGINO
81650 PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.24
15:47:43 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 054/2026

Contratação Direta nº: 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Contratação Direta nº 003/2026, referente à:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"

CONTRATADO: Veloster Oficina Especializada - GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor total: R\$504,00 (quinhentos e quatro reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.24
15:48:51 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 4/2026



Última atualização 28/07/2026

Local: Ouro Branco/MG **Órgão:** OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



👤 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

📄 **Contratação PNCP:** 23964950000131-1-000048/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 504,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 504,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário

1

REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.

1

R\$ 504,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG**

FORNECEDORES DO PROCESSO

DISPENSA Nº 04/2026

Processo Administrativo Nº 54/2026

COORDENADOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 28/07/2026 15:23:19

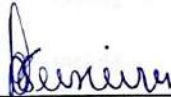
Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 75º Inciso: III, a

TOTAL DO PROCESSO: 504,00

Item: 1 Un.: UN Marca: sem marca Modelo:
Descrição: REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE
BRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS. 54.892.411/0001-68
Forn. Final: GSCARVALHO LTDA **Total Item: 504,00**
Quant.: 1,0000 VI. Final: 504,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 GSCARVALHO LTDA	SIM	54.892.411/0001-68	504,00

AUTORIDADE: WARLEY HIGINO PEREIRA


COORDENADOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA



Câmara Municipal de Ouro Branco

Processo Adm. nº 054/2026

Dispensa / Contratação Direta nº 004/2026

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"

Após a contratação direta da empresa GSCARVALHO LTDA., CNPJ nº 54.892.411/0001-68, o veículo oficial CRUZE SEDAN LTZ foi encaminhado à oficina da Contratada em 27 de julho de 2026 para a execução da revisão preventiva prevista no Termo de Referência.

Durante a inspeção técnica realizada pela oficina, constatou-se que a manutenção preventiva necessária ao veículo não se limitava aos serviços inicialmente previstos no Termo de Referência.

A avaliação mecânica evidenciou a necessidade de execução de outros serviços e da substituição de componentes e insumos que somente puderam ser identificados mediante análise técnica presencial do veículo, realizada após sua efetiva entrega à oficina (novo orçamento / OS em anexo).

Dentre as necessidades verificadas, destacam-se a troca do fluido e do óleo do câmbio automático, a substituição do fluido de freio com realização de sangria do sistema, a manutenção do sistema de arrefecimento, a limpeza e descarbonização do corpo de borboleta (TBI), bem como a substituição das palhetas do limpador de para-brisa e de outros insumos correlatos, todos considerados necessários para assegurar o adequado funcionamento do veículo e preservar sua segurança, confiabilidade e vida útil.

Ressalta-se que tais necessidades não puderam ser previamente identificadas durante a fase de planejamento da contratação, por dependerem de inspeção técnica detalhada do veículo em ambiente de oficina, com utilização de equipamentos e procedimentos próprios da manutenção automotiva.

Assim, tratam-se de serviços e fornecimentos supervenientemente constatados, indispensáveis à adequada execução da revisão preventiva e à entrega do veículo em plenas condições de uso.

Segue abaixo detalhamento dos novos produtos/serviços incluídos:

Categoria	Item acrescido	Qtde.	Valor (R\$)
Produto	Óleo do câmbio automático Valvoline Multi ATF/CVT	11	1.078,00
Serviço	Troca de óleo do câmbio automático com máquina	1	850,00
Produto	Fluido de freio DOT 4	2	86,00
Serviço	Sangria do sistema de freio com máquina	1	130,00
Produto	Descarbonizante para limpeza e descontaminação	1	34,00
Produto	Limpa ar-condicionado	1	22,00
Serviço	Serviço de limpeza e descarbonização do TBI	1	70,00

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Categoria	Item acrescido	Qtde.	Valor (R\$)
Produto	Palhetas do limpador de para-brisa	2	98,00
Produto	Aditivo concentrado para radiador (rosa)	3	114,00
Produto	Água desmineralizada 1L	6	48,00
Serviço	Serviço de arrefecimento	1	120,00

Cumpra-se destacar que o valor inicialmente contratado correspondia a R\$504,00 (quinhentos e quatro reais). Em razão desses acréscimos, o custo total da manutenção passou para R\$3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais), representando um acréscimo de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) em relação ao valor originalmente contratado, sendo R\$1.480,00 referentes ao fornecimento de peças e insumos e R\$1.170,00 relativos à execução dos serviços correspondentes.

Dessa forma, considerando que tais necessidades foram constatadas apenas após a inspeção técnica do veículo na oficina e que sua execução é imprescindível para a conclusão da manutenção preventiva, remeto os autos à Procuradoria Jurídica para parecer quanto a possibilidade jurídica de acréscimo dos itens supervenientemente identificados e discriminados na tabela acima, culminando no aumento de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) à contratação anteriormente efetivada.

Ouro Branco – MG, 30 de julho de 2026.

ELISA
CARVALH
O BORGES

Assinado de forma
digital por ELISA
CARVALHO
BORGES
Dados: 2026.07.30
09:59:05 -03'00'

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – matrícula 585

**ORDEM DE SERVIÇO**

GSCARVALHO LTDA
CONSELHEIRO LAFAIETE
RUA MARECHAL FLORIANO, 362
Fone: (31)99896-3232
velosterooficinaespecializada@gmail.com

Nº 1924 ABERTO

CNPJ: 54892411000168

MG Bairro: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 36.406-000

Tel: (31)99896-3232

Cliente: 169 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CNPJ/CPF: 23964950000131 Inscrição Estadual: ISENT0
Resp.Contato: Telefone: (31)3741-1225
Endereço: PRACA SAGRADOS CORACOES, 200 Bairro: CENTRO
Município: OURO BRANCO Referência: CEP: 36.490-094

Abertura: 27/07/2026 Encerramento Previsão: Atendente:
Veículo: RVC-6H74 2022 / 2022 KM: 70358 CHEV/CRUZE LTZ NB AT Nº DAV: 0

Reg.	Descrição do Produto	Localização	Vend	Mec	Qtde.	Valor Unit.	Sub-Total
821	FILTRO CABINE BYD/GM 3CC (16/26)		0		1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
1381	FILTRO DE OLEO FIAT/JEEP/FORD/SUZUKI/GM	OLEO	0		1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
829	FILTRO AR MOTOR GM 1.4 (CRUZE/16/26)		0		1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2391	OLEO 0W20 VALVOLINE PREMIUM PROTECTION		0		4	R\$ 56,25	R\$ 225,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL TROCADO FIAT/TOYOTA		0		1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT4				2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
195	DESCARBONIZANTE PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO				1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
331	LIMPA AR CONDICIONADO				1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2215	OLEO CAMBIO AUTOMATICO VALVOLINE MULTI ATF/CVT				11	R\$ 98,00	R\$ 1.078,00
1795	PALHETA ESPECIFICA 25 (VCE25)				2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
2	ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO (ROSA)				3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
1	AGUA DESMINERALIZADA 1L				6	R\$ 8,00	R\$ 48,00

Registro	Descrição do Serviço	Und	Vend	Mec	Qtde.	Valor Unit.	Sub-Total
972	SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA	SC	0		1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2291	SERVICO DE SANGRIA DE FREIO COM MAQUINA	SC			1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2121	TROCA DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO COM MAQUINA	SC			1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
211	SERVICO DE LIMPEZA E DESCARBONIZACAO DO TBI	SC			1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1060	SERVICO DE ARREFECIMENTO	SC			1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

(+)Total Produtos: R\$ 1.864,00 (+)Total Servicos: R\$ 1.290,00 (=)Total: R\$ 3.154,00

Problema Apresentado

TROCA DE OLEO E TODOS OS FILTROS

GSCARVALHO LTDA

OS: Nº 1924 27/07/2026



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), para mão de obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.864,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para peças.
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 30 de julho de 2026.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:1277078
1650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.30 12:56:32
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipa

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1200

www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 3.154,00 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), para mão de obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.864,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para peças..

Ouro Branco, 30 de julho de 2026.

CLEIDIMAR REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691

Assinado de forma digital por
CLEIDIMAR REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2026.07.30 15:07:57 -03'00'

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Gerente de Planejamento e Contabilidade



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR 81/2026

Processo Administrativo nº 054/2026

Contratação Direta nº 004/2026

Interessado: Câmara Municipal de Ouro Branco

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da revisão/manutenção programada do veículo oficial Cruze Sedan LTZ, ano/modelo 2022/2022, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.

I - Relatório

Retornam os autos à Procuradoria Jurídica para análise da possibilidade de inclusão de novos produtos e serviços na contratação direta celebrada com a empresa GSCARVALHO LTDA., destinada à revisão e manutenção programada do veículo oficial Chevrolet Cruze Sedan LTZ, ano/modelo 2022/2022.

A contratação originária compreendia o fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à revisão preventiva do veículo, pelo valor inicial de R\$ 504,00. Após o encaminhamento do automóvel à oficina, em 27 de julho de 2026, foi realizada inspeção técnica presencial, ocasião em que se constatou a necessidade de serviços e fornecimentos adicionais que não haviam sido previamente identificados.

Entre os itens apontados estão a troca do óleo do câmbio automático, a substituição e sangria do fluido de freio, a manutenção do sistema de arrefecimento, a limpeza e descarbonização do corpo de borboleta, a substituição das palhetas do limpador de para-brisa e o fornecimento de insumos correlatos.

Os produtos e serviços adicionais foram estimados em R\$ 2.650,00, elevando o valor total da manutenção para R\$ 3.154,00, dos quais R\$ 1.864,00 correspondem a peças e insumos e R\$ 1.290,00 à mão de obra.

Constam dos autos ordem de serviço com a discriminação dos itens, justificativa administrativa quanto à superveniência das necessidades e declaração de disponibilidade orçamentária para suportar o valor integral da contratação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II – Parecer

II.1. Da natureza superveniente dos serviços

A documentação apresentada indica que os serviços adicionais somente puderam ser identificados após a entrega do veículo e a realização de inspeção técnica em ambiente de oficina.

A manutenção automotiva possui particularidade que deve ser considerada.

Embora seja possível estimar previamente os itens ordinários de uma revisão programada, determinadas necessidades somente se tornam conhecidas após a análise presencial do veículo, a verificação dos seus componentes e a realização de testes específicos.

Não se verifica, a princípio, ampliação arbitrária ou desvinculada da contratação.

Os novos itens permanecem relacionados à manutenção preventiva e corretiva do mesmo veículo e se destinam a assegurar seu funcionamento, segurança e vida útil.

Trata-se, portanto, de necessidade superveniente vinculada ao objeto originário, e não da inclusão de atividade autônoma ou estranha à contratação.

II.2. Da alteração da contratação direta

Os contratos administrativos podem ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa, preservação da natureza do objeto, demonstração do interesse público e manutenção das condições de vantajosidade.

O fato de a contratação originária decorrer de compra direta não impede sua alteração.

A contratação direta, uma vez formalizada, submete-se ao regime jurídico dos contratos administrativos, inclusive às disposições relativas às modificações qualitativas e quantitativas.

No caso concreto, não se mostra adequada a instauração de novo processo de compra apenas para contratar, com a mesma empresa, serviços que integram a



Câmara Municipal de Ouro Branco

manutenção do mesmo veículo e que foram identificados durante a execução do objeto inicial.

A duplicação de procedimentos, nessas circunstâncias, não produziria competição, não ampliaria a possibilidade de escolha do fornecedor e poderia acarretar atraso, repetição de atos administrativos e aumento dos custos de transação.

A solução mais compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade administrativa consiste na análise da alteração da contratação já existente, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada sua vantagem concreta.

II.3. Do percentual do acréscimo e do caráter excepcional da alteração
O valor adicional de R\$ 2.650,00 é substancialmente superior ao valor inicial de R\$ 504,00.

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os limites de 25% para acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras e de 50% para acréscimos em reformas de edifícios ou equipamentos.

Pela literalidade do dispositivo, esses limites incidem sobre as alterações unilaterais previstas no inciso I do art. 124.

A alteração pretendida, portanto, não deve ser formalizada como imposição unilateral da Administração, mas como alteração consensual, mediante concordância expressa da contratada e demonstração reforçada de sua necessidade e vantajosidade.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.753/2026-Plenário, reconheceu que as alterações contratuais devem, como regra, observar os limites do art. 125.

Admitiu, contudo, excepcionalmente, a ultrapassagem desses percentuais em alterações consensuais indispensáveis à completa execução do objeto originário, desde que demonstrada, por escrito, sua viabilidade técnica, econômica e administrativa:

9.2.2. excepcionalmente, nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021, desde que sejam



Câmara Municipal de Ouro Branco

necessárias à completa execução do objeto original do contrato e se demonstre, por escrito e inequivocamente, sua viabilidade do ponto de vista: (i) técnico, que o contratado mantém as condições e garantias da sua proposta e possui capacidade técnica e econômico-financeira para sua consecução; (ii) econômico, que a opção pela continuidade do contrato é menos onerosa que os encargos oriundos de sua rescisão acrescido dos custos para elaboração de um novo procedimento licitatório e de manutenção e vigilância nesse período, quando aplicável; e (iii) social, que vise antecipar os benefícios e usufruto do objeto contratado; (...)

A excepcionalidade exige instrução mais rigorosa. Não basta afirmar que a abertura de novo procedimento seria inconveniente. A Administração deve demonstrar concretamente que a alteração preserva o objeto inicial e constitui a solução mais adequada ao interesse público.

Assim, a inclusão dos novos produtos e serviços deverá ser precedida da demonstração da compatibilidade dos preços apresentados pela contratada com os valores praticados no mercado.

Considerando o reduzido valor global da contratação e as particularidades da manutenção automotiva, essa comprovação poderá ser realizada de forma simplificada, por meio de consultas a fornecedores, tabelas de preços, contratações similares, notas fiscais ou outros parâmetros idôneos, não sendo necessária a reprodução integral da pesquisa realizada na fase inicial do procedimento.

A ordem de serviço apresentada pela contratada constitui proposta de preço, mas deverá ser acompanhada de elementos mínimos que permitam aferir sua razoabilidade.

II.4. Da ausência de transfiguração do objeto

O art. 126 da Lei nº 14.133/2021 impede que alterações contratuais provoquem a transfiguração do objeto inicialmente contratado.

No caso analisado, o objeto originário consiste na revisão e manutenção programada do veículo oficial, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra. Os itens posteriormente identificados mantêm relação direta com esse núcleo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

A troca de fluidos, a manutenção do sistema de arrefecimento, a limpeza do corpo de borboleta e a substituição de palhetas não alteram a natureza funcional da contratação.

Não se está convertendo revisão automotiva em objeto distinto. Há, em princípio, aprofundamento da manutenção inicialmente demandada, decorrente de diagnóstico técnico realizado durante sua execução.

Ainda assim, a área técnica deverá declarar expressamente que todos os itens adicionais são necessários ao mesmo procedimento de revisão e que não abrangem melhorias estéticas, acessórios, modificações opcionais ou serviços estranhos à conservação do veículo.

II.5. Da vantajosidade da continuidade da contratação

A manutenção da mesma empresa deve ser justificada sob perspectiva concreta, e não apenas presumida.

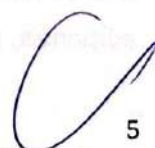
A unidade administrativa deverá registrar que o veículo já se encontra na oficina, que a contratada realizou a inspeção e que a interrupção do serviço implicaria retirada, novo deslocamento, nova avaliação técnica e possível repetição de etapas já realizadas.

Também deverá ser considerada a eventual cobrança de diagnóstico, desmontagem, transporte ou remontagem do veículo, bem como o período em que o automóvel permaneceria indisponível para as atividades institucionais.

Nesse contexto, a realização de novo procedimento para os itens supervenientes poderá se revelar menos eficiente e mais onerosa do que a continuidade da manutenção pela atual contratada.

Essa conclusão, porém, deve ser acompanhada de pesquisa ou justificativa de preços.

A ordem de serviço demonstra os valores cobrados, mas a Administração deverá verificar sua compatibilidade com o mercado, especialmente em relação ao óleo do câmbio automático, à mão de obra de substituição, à sangria do sistema de freios e ao serviço de arrefecimento.



5



Câmara Municipal de Ouro Branco

A comparação poderá ser realizada por consultas rápidas a outras oficinas, tabelas de preços, notas fiscais recentes, sistemas de pesquisa ou outros meios idôneos, sem necessidade de instaurar novo procedimento de contratação.

II.6. Da disponibilidade orçamentária

Consta dos autos atestado de disponibilidade orçamentária no valor total de R\$ 3.154,00, com indicação das rubricas destinadas aos serviços de terceiros e ao material de consumo.

A documentação informa a existência de disponibilidade orçamentária para R\$ 1.290,00 relativos à mão de obra e R\$ 1.864,00 referentes às peças e aos insumos.

O requisito orçamentário encontra-se, portanto, atendido, sem prejuízo da emissão do empenho correspondente antes da execução dos itens adicionais.

III. Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica de alteração consensual da contratação originária, com a inclusão dos produtos e serviços identificados após a inspeção técnica do veículo, desde que previamente cumpridas as seguintes condições:

- a) comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;**
- b) autorização expressa da autoridade competente.**

Embora o valor adicional ultrapasse os percentuais ordinários previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível, em caráter excepcional, a alteração consensual, considerando que os novos serviços foram identificados durante a execução, permanecem vinculados ao objeto original e podem ser necessários à conclusão adequada da manutenção, desde que a instrução demonstre inequivocamente sua necessidade e vantagem.

Não se recomenda a instauração de novo procedimento exclusivamente para os itens adicionais, por se tratar de providência potencialmente redundante, incapaz de ampliar



Câmara Municipal de Ouro Branco

a competição e contrária à racionalidade administrativa, casos confirmadas as circunstâncias técnicas descritas nos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco/MG, 30 de julho de 2026.


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

Processo Adm. nº 054/2026

Dispensa / Contratação Direta nº 004/2026

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"

Considerando o teor do parecer jurídico *retro*, segue em anexo pesquisa de mercado comprovando que os preços praticados pela empresa contratada, GSCARVALHO LTDA., CNPJ nº 54.892.411/0001-68, estão compatíveis com os praticados no mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou de contratação por valores superiores aos regularmente praticados para os serviços e peças objeto da presente contratação.

No que diz respeito à autorização da autoridade competente, além da "declaração de adequação e compatibilidade orçamentária" com valor atualizado, constante dos autos, seguem também nova ratificação/homologação da presente contratação direta.

Ouro Branco – MG, 3 de agosto de 2026.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Licitações – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

CNPJ: 23.964.950/0001-31

Telefone: (31) 98695-6296



Relatório de Cotação: Revisão CRUZE SEDAN LTZ (Acréscimos)

Pesquisa realizada entre 03/08/2026 14:16:05 e 03/08/2026 14:41:23

Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:39 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:612f:b72e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Óleo do câmbio automático Valvoline Multi ATF/CVT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 111,11 (un)	-	R\$ 111,11	R\$ 111,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	11.280.020/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONOPOLIS			11280020000180-1-000103/2026	24/07/2026
2	87.893.111/0001-52 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87893111000152-1-000331/2026	24/07/2026
3	01.634.272/0001-06 - MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICÍPIO DE BONOPOLIS			01634272000106-1-000135/2026	24/07/2026
Valor Unitário					R\$ 111,11
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,11	

Item 2: Fluido de freio DOT 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 48,10 (un)	-	R\$ 48,10	R\$ 48,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	46.410.775/0001-36 - MUNICIPIO DE PEDREIRA / 4 - Prefeitura Municipal de Pedreira			46410775000136-1-000718/2026	22/07/2026
2	MUNICIPIO DE BARAO / 07002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			91693325000152-1-000127/2026	22/07/2026
Valor Unitário					R\$ 52,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUdTCEqNYngCTnguKdDBOIMy46252bzdq%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUdTCEqNYngCTnguKdDBOIMy46252bzdq%253d%253d>

1 / 25

1 77.816.510/0001-66 - Município de Francisco Beltrão

MFB-562026- 23/07/2026 R\$ 39,31
Inexigibilidade

Valor Unitário

R\$ 39,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,10

Item 3: Descarborizante para limpeza e descontaminação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 40,62 (un)	-	R\$ 40,62	R\$ 40,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.212.310/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TROMBAS / 7 - FMAS	18212310000135-1-000029/2025	07/11/2025	R\$ 46,85
2	87.712.212/0001-80 - MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	87712212000180-1-000259/2025	16/10/2025	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 43,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.261.509/0001-76 - PM DE ANTA GORDA	40700-30-2026-PRD	16/01/2026	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,62

Item 4: Limpa ar-condicionado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 31,67 (un)	-	R\$ 31,67	R\$ 31,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.318.128/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDO DE BULHOES / 47 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	33318128000157-1-000011/2026	08/06/2026	R\$ 30,00
2	11.435.485/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINTA / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11435485000162-1-000120/2025	10/12/2025	R\$ 30,00
3	14.963.960/0001-61 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14963960000161-1-000067/2025	09/10/2025	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 31,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,67

Item 5: Palhetas do limpador de para-brisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 50,33 (un)	-	R\$ 50,33	R\$ 50,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.219.343/0001-00 - MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul			04219343000100-1-001137/2026	18/05/2026	R\$ 60,00



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2fejCAQ7JxgHstlRUDTCEqNYngCTngukdDBOIMy%2bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/validacao?token=iDehOGz7IR2fejCAQ7JxgHstlRUDTCEqNYngCTngukdDBOIMy%2bzdg%3d%3d>

2 / 25

2	04.219.343/0001-00 - MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul	04219343000100-1-000123/2026	26/01/2026	R\$ 55,00
---	--	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário				R\$ 57,50
----------------	--	--	--	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	98.661.366/0001-06 - PM DE VERA CRUZ	62700-227-2026-PRD	29/06/2026	R\$ 36,00

Valor Unitário				R\$ 36,00
----------------	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,33

Item 6: Aditivo concentrado para radiador (rosa)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 41,77 (un)	-	R\$ 41,77	R\$ 41,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.283.347/0001-94 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	23283347000194-1-000017/2026	06/07/2026	R\$ 48,16
2	00.006.874/0001-56 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	00006874000156-1-000146/2026	30/06/2026	R\$ 35,15
3	46.231.890/0001-43 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	46231890000143-1-000372/2026	26/06/2026	R\$ 42,00

Valor Unitário				R\$ 41,77
----------------	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,77

Item 7: Água desmineralizada 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 10,57 (un)	-	R\$ 10,57	R\$ 10,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.954.199/0001-39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 12001 - Fundo Municipal de Saude	13954199000139-1-000210/2026	22/07/2026	R\$ 9,00
2	45.739.083/0001-73 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal	45739083000173-1-000840/2026	21/07/2026	R\$ 11,21
3	MUNICIPIO DE AMPARO / 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	43465459000173-1-000975/2026	20/07/2026	R\$ 11,50

Valor Unitário				R\$ 10,57
----------------	--	--	--	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

Item 8: Troca de óleo do câmbio automático com máquina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.140,00 (un)	-	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdq%43d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdq%43d%63d>

1	16.788.309/0001-28 - MUNICIPIO DE VARGEM BONITA / 020510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16788309000128-1-000040/2026	11/02/2026	R\$ 550,00
2	00.145.789/0001-79 - MUNICIPIO DE CAMPINACU / 10 - MUNICIPIO DE CAMPINACU	00145789000179-1-000392/2025	20/08/2025	R\$ 1.900,00
Valor Unitário				R\$ 1.225,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Herval FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS PronimTb - Prefeitura Municipal de Herval/RS	Prefeitura Municipal de Herval_Dispensa por Limite - Presencial_8882025_7112025	28/08/2025	R\$ 970,00
Valor Unitário				R\$ 970,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 970,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,00

Item 9: Sangria do sistema de freio com máquina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	55.293.427/0001-17 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	55293427000117-1-000616/2025	02/12/2025	R\$ 170,00
2	01.067.255/0001-34 - MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	01067255000134-1-000146/2025	25/09/2025	R\$ 140,00
3	01.067.255/0001-34 - MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU	01067255000134-1-000143/2025	25/09/2025	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Item 10: Serviço de limpeza e descarbonização do TBI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 96,67 (un)	-	R\$ 96,67	R\$ 96,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUMIRIM / 21.2026 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁ	01612150000119-1-000314/2026	23/06/2026	R\$ 80,00
2	01.612.495/0001-72 - MUNICIPIO DE NINHEIRA / 01612495000172 - Prefeitura Municipal de Ninheira	01612495000172-1-000115/2026	16/06/2026	R\$ 120,00
3	10.701.551/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	10701551000136-1-000058/2026	11/05/2026	R\$ 90,00
Valor Unitário				R\$ 96,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,67



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:6321:b72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstlRUDTCegNYngCTnguKdDBOfiMy%25bzdq%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstlRUDTCegNYngCTnguKdDBOfiMy%25bzdq%3d%3d>

Item 11: Serviço de arrefecimento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 310,00 (un)	-	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	87.893.111/0001-52 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87893111000152-1-000333/2026	24/07/2026 R\$ 350,00
2	02.215.275/0001-78 - MUNICIPIO DE MINACU / 11 - MINAÇU - FEMBOM			02215275000178-1-000577/2026	16/07/2026 R\$ 280,00
3	52.193.342/0001-79 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTIVIDU DO NORTE - FME / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			52193342000179-1-000068/2026	02/07/2026 R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 310,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,00	

Valor Global: R\$ 2.030,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: Óleo do câmbio automático Valvoline Multi ATF/CVT

Preço Estimado: R\$ 111,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oleo cambio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,00

CNPJ: 11.280.020/0001-80

Data: 24/07/2026 10:53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONOPOLIS

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA: SCB-6F98, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: OLEO CAMBIO - OLEO CAMBIO

Identificação: 11280020000180-1-000103/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11280020000180/2026/103>

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: PC

UF: GO



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 28048e3c:c0a:9763896b:b9f9:632fb72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstlRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfMy%2bzdq%63d%3d
<http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstlRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfMy%2bzdq%63d%3d>

5 / 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.374.113/0001-64	DISKAUTO LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA NOEL ROSA, 321	(62) 8318-4200	diskauto01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,00

CNPJ: 87.893.111/0001-52
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Prestacao de servico de conserto incluindo o fornecimento de pecas para Veiculo RENAULT MASTER PLACA IRM 4433.
Descrição: Oleo De Cambio - Oleo De Cambio
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87893111000152/2026/331>

Data: 24/07/2026 10:07
Modalidade: Dispensa
Critério de: Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 87893111000152-1-000331/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.069.269/0001-50	RAFAELA LUDTKE IDEAL MECANICA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 163,33

CNPJ: 01.634.272/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE BONOPOLIS / 10 - MUNICIPIO DE BONOPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA: WCGC-815, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Descrição: OLEO CAMBIO - OLEO CAMBIO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01634272000106/2026/135>

Data: 24/07/2026 09:10
Modalidade: Dispensa
Critério de: Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 01634272000106-1-000135/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2026 00:00
Quantidade: 6
Unidade: PC
UF: GO



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2tejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTngukdDBOIMy%252bzd9%253d%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2tejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTngukdDBOIMy%252bzd9%253d%253d>

6 / 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.374.113/0001-64	ORIKALTO LTDA	R\$ 180,33
VENCEDOR		
Forte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA NIEL AGUIA, 101	Telefone:	Email:
	(41) 4205-4200	chiamendi@gmail.com

Item 2: Fluido de Freio DOT 4

Preço Estimado: R\$ 45,00
Preço Final: R\$ 45,00
Preço Estimado e Atribuído: R\$ 45,00
Média das Propostas Ofertas: R\$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fluido de Freio DOT 4	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) CNPJ: 46.410.775/0001-06 Orgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRA - 4 - Prefeitura Municipal de Pedreira Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO RENAULT MASTER EURO4 P. PLACA CPV7798, ANO 2010, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O.D.S - OBJETIVO TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA CLIMÁTICA E SEUS IMPACTOS. Descrição: FLUIDO DE FREIO 500ML TIPO DOT4 - FLUIDO DE FREIO 500ML TIPO DOT4 Fonte: https://www.compras.gov.br/procurement/46410775000106/2026/718		R\$ 45,00
		Data: 22/07/2026 00:00 Modalidade: Dispensa Critério de Menor preço Julgamento: SRP: NÃO Identificação: 46410775000106-1-000718/2026 Lote/Item: 1/5 Ata: N/A Homologação: 22/07/2026 00:00 Quantidade: 1 Unidade: FRASCO UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.797.256/0001-47	OFICINA MECANICA CASTEMAR LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Forte da Empresa: Forte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 60,00



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2004.8e3c:c0a:9763:866b:b9f5:6327:b72e)
Código de Validação: dCehOGz7W2ieCAO7JngVstRUDTCegNYngCTngK4CBOIMy%2twog%3d%3d
<http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dCehOGz7W2ieCAO7JngVstRUDTCegNYngCTngK4CBOIMy%2twog%3d%3d>

Data: 22-07-2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: N/A
Identificação: 910033/000052-1
 000.27-2026
Lotefrom: 1-5
Ata: N/A
Homologação: 22-07-2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: ML (ML)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.138.608/0005-60	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	R\$ 39,31
VENCEDOR		
Parte da Empresa: Grupo 1 - Empresa de Grande Porte		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	AVENIDA BRASIL, 1613
	Nome de Contato:	Telefone:
	Sidney	(45) 99913-0194
		Email:
		sidney.victor@zacarias.com.br

Scanned with
CamScanner

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 46,85

CNPJ: 18.212.310/0001-35
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TROMBAS / 7 - FMAS
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO EM GARANTIA, (VEÍCULO: RENAULT KARDIAN PLACA: SDO4B27) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FMAS DE TROMBAS/GO.
Descrição: DESCARBORIZANTE - DESCARBORIZANTE
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18212310000135/2025/29>

Data: 07/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 18212310000135-1-000029/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.900.062/0001-90	NAVESA VEICULOS LTDA	R\$ 46,85
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Grupo III - Empresa de Médio Porte		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AVENIDA T63, 1771
		Telefone:
		(62) 3235-8888
		Email:
		fiscal@navesa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,00

CNPJ: 87.712.212/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondonia
Objeto: MANUTENÇÃO VEICULAR - REVISÃO DO VEÍCULO FIAT ARGÔ - PLACA JCL6F85, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.
Descrição: DESCARBORIZANTE SPRAY - DESCARBORIZANTE SPRAY
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87712212000180/2025/259>

Data: 16/10/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 87712212000180-1-000259/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.089.398/0001-28	MARINA VEICULOS LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Grupo II - Empresa de Grande Porte		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Carazinho	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 311
		Telefone:
		(54) 3329-9700
		Email:
		jaison.lamonatto@marinaveiculos.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00

CNPJ: 87.261.509/0001-76
Órgão: PM DE ANTA GORDA
Objeto: MANUTENÇÃO DE FIAT UNO - IKX9785 DA FROTA DA SMOV
Descrição: DESCARBORIZANTE - DESCARBORIZANTE
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Data: 16/01/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 40700-30-2026-PRD
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.078.469/0001-67	MECANICA DO GERSON LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA ARMINHO MIOTTO, 2043		
Telefone:		
(51) 3756-1157		

Item 4: Limpa ar-condicionado

Preço Estimado: R\$ 31,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpa ar-condicionado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,00

CNPJ: 33.318.128/0001-57
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDO DE BULHOES / 47 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO GOL PLACA RBV7E65, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE.
Descrição: LIMPA AR CONDICIONADO DE CARRO - LIMPA AR CONDICIONADO DE CARRO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/33318128000157/2026/11>

Data: 08/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 33318128000157-1-000011/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 08/06/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.297.844/0001-05	TIAO PNEUS AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA BAHIA, 218		
Telefone:		
(62) 3337-1278		
Email:		
tiaopneus@hotmail.com		



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804:8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2leCAO7JxgNstIRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdj%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2leCAO7JxgNstIRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdj%3d%3d>

10 / 25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,00

CNPJ: 11.435.485/0001-62

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO AOS VEÍCULOS: UP PQM5H69, GOL RCJ1F11, AMBULÂNCIA FIORINO PRQ3207, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: LIMPA AR CONDICIONADO CARRO NOVO - LIMPA AR CONDICIONADO CARRO NOVO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11435485000162/2025/120>

Data: 10/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 11435485000162-1-000120/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.658.021/0001-65	53.658.021 DANIEL JOSE RODRIGUES PEREIRA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00

CNPJ: 14.963.960/0001-61

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: MANUTENÇÃO EM VEICULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL AIR CROSS PRA 0296

Descrição: LIMPA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS- - LIMPA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS-

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/14963960000161/2025/67>

Data: 09/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 14963960000161-1-000067/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.095.332/0001-83	GARCIA & SALES LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA KAVEFFS ABRAO, 871		
Telefone:		
(64) 3442-3080		



Item 5: Palhetas do limpador de para-brisa

Preço Estimado: R\$ 50,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,33

Média dos Preços Ofertados: R\$ 50,33

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Palhetas do limpador de para-brisa

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.219.343/0001-00

Data: 18/05/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul

Modalidade: Dispensa

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Critério de Não se aplica

Descrição: PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA

Julgamento:

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04219343000100/2026/1137>

Identificação: 04219343000100-1-001137/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/05/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.648.779/0001-00

VALMIR DE ANDRADE JOBIM LTDA

R\$ 60,00

VENCEDOR

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

RS São Gabriel AVENIDA FRANCISCO GONCALVES CHAGAS, 1175

Telefone:

(55) 3232-0859/ (55) 3232-5096

Email:

escritorio villanovaciiente@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.219.343/0001-00

Data: 26/01/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL / 7 - Município De Santa Margarida Do Sul

Modalidade: Dispensa

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Critério de Não se aplica

Descrição: PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA - PALHETAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA

Julgamento:

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04219343000100/2026/123>

Identificação: 04219343000100-1-000123/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c.c0a:9763.896b.b9f9.632f.b72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYnqCTnguKdDBOfIMy%25bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYnqCTnguKdDBOfIMy%25bzdg%253d%253d>

12 / 25

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**

02.648.770/0001-00 VALADIN DE ANDRADE JORGE LUIZ R\$ 0,00
VENCEDOR

Fone da Empresa: Empresa de Proposta Ficta (EPF)
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Teléfono:** **Email:**

RS Rio Grande AVENIDA PLACARDIO GONCALVES, 1175 (51) 3330-8839 (51) 3330-3338 muelheres@placardio.com.br

Preço (Compras Governamentais): Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,00

CPF: 98.001.356/0001-08
Orgão: PM DE VERA CRUZ
Objeto: EMPRESA DE LOCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COMO FORNECEDOR DE FROTA - Para FROTA (Grupo 75, 5º, 1ª e Federal nº 14.133/2021)
Descrição: PALMETAS LIMPAVIDO PARA BIRLA - PAJ BIRLA LIMPAVIDO PARA BIRLA
Fornecedor: <http://www.palmetaslimpavidos.com.br>

Data: 25/06/2025 09:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: N/A
Identificação: 63700-237-0006-PRO
Localização: 1/14
Ano: N/A
Homologação: 25/06/2025 09:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**

14.743.409/0001-01 DEIVE REVEREN SCHMIDT R\$ 30,00
VENCEDOR

Fone da Empresa: Empresa de Proposta Ficta (EPF)
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Teléfono:** **Email:**

RS Vera Cruz VILA PROGRESSO, 5-5 (51) 3708-6000 (51) 3708-3344 fernanda@emercisribeira.com.br

Item 6: Aditivo concernente para radiador (nova)

Preço Estimado: R\$ 41,77 (por)

Porcentagem:

Preço Estimado (Calculado): R\$ 41,77

Média dos Preços Ofertados: R\$ 41,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Aditivo concernente para radiador (nova)	

Preço (Compras Governamentais): Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 48,16



Relatório gerado em 25/06/2025 14:42:30 (IP: 2504.1e3c:cf5a:9763:8565:59f9:622f:672e)
Código de Verificação: DeHOG77R2eCA073eYnsRUD7CEqNYaqCTngukd050fuy6b2odg9e30f63d
<http://www.transparencia.gov.br/relatorio/assinatura/assinatura?token=DeHOG77R2eCA073eYnsRUD7CEqNYaqCTngukd050fuy6b2odg9e30f63d>

13/25

CNPJ: 23.283.347/0001-94
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO-PA
Objeto: [LICITANET] - "Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção da frota de veículos da Secretaria municipal de Educação de BRASIL NOVO-PA
Descrição: ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ILT ROSA - ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ILT ROSA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/23283347000194/2026/17>

Data: 06/07/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 23283347000194-1-000017/2026
Lote/Item: 1/7677226
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.843/0001-03	J. D. DE ARAUJO LTDA	R\$ 48,16
VENCEDOR		

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1201

Telefone:
(93) 9203-3103

Email:
jddiaraujo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,15

CNPJ: 00.006.874/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DA SAVEIRO PLACA OMM-0468, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Descrição: ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO ROSA PARAFLU - 38249941 - ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO ROSA PARAFLU - 38249941
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00006874000156/2026/146>

Data: 30/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 00006874000156-1-000146/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.697.734/0002-31	RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 35,15
VENCEDOR		

Porte da Empresa: Micro Empresa
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA FLAMBOYANS, 250

Telefone:
(62) 8346-2161

Email:
autop.nacionaljussara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 42,00



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTngukdBOIMy%25zdg%3d%43d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTngukdBOIMy%25zdg%3d%43d>

14 / 25

CNPJ: 46.231.890/0001-43
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL, SAVEIRO, PLACA DBA-5049, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TURISMO.
Descrição: ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO - ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46231890000143/2026/372>

Data: 26/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 46231890000143-1-000372/2026
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.551.051/0001-28 *VENCEDOR*	ML MECANICA E PECAS LTDA	R\$ 42,00
Porte da Empresa: Micro Empresa Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA MARECHAL BITENCOURT, 1080	Telefone: (14) 3372-4496	Email: ealianca01@gmail.com

Item 7: Água desmineralizada 1L

Preço Estimado: R\$ 10,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Litro	Água desmineralizada 1L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.954.199/0001-39
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 12001 - Fundo Municipal de Saude
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, 3,5 LITROS DE ÓLEO 5W30, 01 FILTRO DE AR-CONDICIONADO, 01 FILTRO DE AR DO MOTOR, 01 LITRO DE VIPES MEGA CLEAR, 01 VÁLVULA SOLENOIDE DO CANISTER, 03 LITROS DE ÁGUA DESMINERALIZADA, 02 UNIDADES DE VIPES COOLANT UNIVERSAL ROSA, 01 RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DESTINADOS AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RYA-9H45, UTILIZADO NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), COM 208.776 KM. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONFIABILIDADE DO VEÍCULO, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

Descrição: AGUA DESMINERALIZADA - AGUA DESMINERALIZADA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13954199000139/2026/210>

Data: 22/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 13954199000139-1-000210/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: LITROS (L)
UF: SC



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 28048e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstIRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzd9%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2fejCAO7JxgNstIRUDTCEqNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzd9%3d%3d>

15 / 25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.330.462/0001-65	MECANICA KREBS LTDA	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Caibi	RUA SAO DOMINGOS, 696
Telefone:	Email:	
(49) 3648-0146	liliar@cbl.cpnet.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,21

CNPJ: 45.739.083/0001-73	Data: 21/07/2026 07:30
Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS NECESSÁRIAS, PARA USO NO VEÍCULO PALIO, MODELO WEEKEND ADVENTURE, MARCA FIAT, ANO MODELO 2014/2015, PLAC	Critério de Menor preço
Descrição: ÁGUA DESMINERALIZADA AUTOMOTIVO - ÁGUA DESMINERALIZADA AUTOMOTIVO	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45739083000173/2026/840	SRP: NÃO
	Identificação: 45739083000173-1-000840/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 29/07/2026 00:00
	Quantidade: 4
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.947.591/0001-77	MARCELO MARQUES FERREIRA	R\$ 11,21
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 770	(19) 3661-1457	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,50

Órgão: MUNICIPIO DE AMPARO / 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Data: 20/07/2026 00:00
Objeto: MAUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO WEEKEND PLACA FBV3H75 SUB SÃO DIMAS	Modalidade: Dispensa
Descrição: AGUA DESMINERALIZADA - AGUA DESMINERALIZADA	Critério de Menor preço
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/43465459000173/2026/975	Julgamento:
	SRP: NÃO
	Identificação: 43465459000173-1-000975/2026
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 20/07/2026 00:00
	Quantidade: 5
	Unidade: LT
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.993.287/0001-12	RITA CASSIA CORAZIN	R\$ 11,50
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 8: Troca de óleo do câmbio automático com máquina

Preço Estimado: R\$ 1.140,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.140,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Troca de óleo do câmbio automático com máquina	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 550,00

CNPJ: 16.788.309/0001-28
 Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA / 020510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Objeto: Revisão 80.000 KM em concessionária para fins de manutenção de garantia.
 Descrição: SERVIÇO DE TROCA DO OLEO CAMBIO AUTOMATICO - SERVIÇO DE TROCA DO OLEO CAMBIO AUTOMATICO
 Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/16788309000128/2026/40>

Data: 11/02/2026 00:00
 Modalidade: Dispensa
 Critério de: Menor preço
 Julgamento:
 SRP: NÃO
 Identificação: 16788309000128-1-000040/2026
 Lote/Item: 1/6
 Ata: N/A
 Homologação: 11/02/2026 00:00
 Quantidade: 1
 Unidade: SERVIÇOS
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.783.672/0001-50	CASA CRUZEIRO VEICULOS LIMITADA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Grupo III - Empresa de Médio Porte		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Formiga	ROD MG-050, S/N
Telefone:		Email:
(37) 3329-2411		thamirys.sousa@ecep.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.900,00



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a.9763.896b:b9f9.632f:b72e)
 Código Validação: iDehOGz7IR2feCAO7JxgNstIRUDTCEqNYnqCTnguKdDBOfIMy%2bzdj%3u%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2feCAO7JxgNstIRUDTCEqNYnqCTnguKdDBOfIMy%2bzdj%3u%3d>

17 / 25

CNPJ: 00.145.789/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINACU / 10 - MUNICIPIO DE CAMPINACU
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHONETE
TRAILBLAZER | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 20369
Descrição: TROCA DE OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO - TROCA DE OLEO DE
CAMBIO AUTOMATICO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00145789000179/2025/392>

Data: 20/08/2025 14:22
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 00145789000179-1-
000392/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: PÇ
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.019.122/0001-19	RETIFICA GOIAS LTDA	R\$ 1.900,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 970,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Herval
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS
PronimTb - Prefeitura Municipal de Herval/RS
Objeto: Manutenção de veículo Chevrolet Spin 1.8 AT, placa JBK-6D98.
Descrição: Troca parcial de óleo do cambio automatico - Troca parcial de óleo do cambio automatico
Fonte: <https://webapp1-herval.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp>

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
Critério de Não se Aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: Prefeitura Municipal de
Herval_Dispensa por Limite -
Presencial_8882025_7112025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.530.086/0001-22	DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023	R\$ 970,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Herval	AVENIDA Getulio Vargas, 540
Telefone:	Email:	
(53) 3267-1301	deivid_da_motta@hotmail.com	



Item 9: Sangria do sistema de freio com máquina

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Sangria do sistema de freio com máquina	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 170,00

CNPJ: 55.293.427/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: A aquisição de peças e a contratação de serviços mecânicos para o veículo I CHEV CRUZE LTZ NB AT placa FNY 6B02 integrante da frota que atende a Chefia de Gabinete apresentam-se como medidas essenciais para garantir a manutenção adequada do automóvel e a continuidade de suas atividades operacionais. O referido veículo é utilizado para atender as demandas administrativas e institucionais da Chefia de Gabinete incluindo deslocamentos oficiais tratativas intersecretoriais e demais atividades inerentes ao funcionamento da administração pública. Dessa forma a realização dos serviços necessários bem como a substituição das peças danificadas e indispensável para assegurar o bom desempenho do veículo e a eficiência nos serviços prestados. **OBJETO** O objeto da presente dispensa de licitação e a aquisição de peças novas e a contratação de serviços automotivos ambos de fabricação original OEM ou de primeira linha destinados ao veículo I CHEV CRUZE LTZ NB AT ano 2022 2022 placa FNY 6B02. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** As peças e serviços contratados deverão atender aos seguintes requisitos **PECAS** Ser novas de fabricação original OEM ou de primeira linha Ter qualidade compatível com as exigências de desempenho segurança e durabilidade previstas para o veículo Ser genuínas sem uso anterior sem recondição remanufatura ou quaisquer danos físicos ou funcionais As marcas fornecidas deverão estar de acordo com as especificadas no pedido ou quando substituídas serem equivalentes em qualidade técnica e confiabilidade com ampla aceitação no mercado Cada item deverá ser entregue devidamente embalado rotulado com identificação do fabricante número de lote ou referência e acompanhado de certificado de garantia quando aplicável E proibida a entrega de peças paralelas falsificadas ou de procedência duvidosa. **SERVICOS** Todos os serviços mecânicos deverão ser executados por profissionais qualificados exclusivamente na sede da própria empresa contr

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 55293427000117-1-000616/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

Descrição: SANGRIA SISTEMA FREIO - SANGRIA SISTEMA FREIO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/55293427000117/2025/616>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.906.523/0001-55	A.M.DO VALE & CIA.LTDA	R\$ 170,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Epitácio	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 21-74
		Telefone:
		(18) 3271-1687
		Email:
		wilson-vale@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 140,00



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzdq%3d%3d
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzdq%3d%3d>

19 / 25

CNPJ: 01.067.255/0001-34
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ASTRA DE PLACA
EPR0752
Descrição: SANGRIA DO SISTEMA DE FREIO - SANGRIA DO SISTEMA DE FREIO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01067255000134/2025/146>

Data: 25/09/2025 18:12
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 01067255000134-1-
000146/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Porte da Empresa: Microempresa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 140,00

CNPJ: 01.067.255/0001-34
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SIENA DE PLACA PQJ3F34
Descrição: SANGRIA DO SISTEMA DE FREIO - SANGRIA DO SISTEMA DE FREIO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01067255000134/2025/143>

Data: 25/09/2025 16:30
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 01067255000134-1-
000143/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Porte da Empresa: Microempresa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239



Item 10: Serviço de limpeza e descarbonização do TBI

Preço Estimado: R\$ 96,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Serviço de limpeza e descarbonização do TBI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUMIRIM / 21.2026 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁ

Data: 23/06/2026 00:00

Objeto: Manutenção veículo Sander (EMN-2042) conforme condições, quantidade e demais
especificações constantes neste Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: LIMPEZA TBI - LIMPEZA TBI

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612150000119/2026/314>Identificação: 01612150000119-1-
000314/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.321.595/0001-50	NILTON ANTONIO GAVA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.495/0001-72

Data: 16/06/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE NINHEIRA / 01612495000172 - Prefeitura Municipal de Ninheira

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de peças e insumos para manutenção mecânica corretiva, destinadas ao
veículo FIAT MOBI, placa: RURSG94, pertencente à frota municipal de Ninheira/MG,
visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos
serviços públicos.

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: LIMPEZA DE TBI - LIMPEZA DE TBI

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612495000172/2026/115>Identificação: 01612495000172-1-
000115/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.830.758/0001-25	WELLINGTON LIMA ROCHA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2leCAO7JxgNstRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdq%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2leCAO7JxgNstRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfMy%25bzdq%3d%3d>

21 / 25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,00

CNPJ: 10.701.551/0001-36
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO DE VEICULO PLACA RBQ-8F89 QUE PERTECEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: LIMPEZA TBI - LIMPEZA TBI
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2026/58>

Data: 11/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 10701551000136-1-000058/2026
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 11/05/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: 1
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.561.741/0001-29	CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: C4, 341	Telefone: (62) 3251-9971	Email: bolinhapneusltda@gmail.com

Item 11: Serviço de arrefecimento

Preço Estimado: R\$ 310,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 310,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 310,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Serviço de arrefecimento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

CNPJ: 87.893.111/0001-52
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS e manutencao e conservacao de veiculos
Descrição: Serviço De Arrefecimento - Serviço De Arrefecimento
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87893111000152/2026/333>

Data: 24/07/2026 10:57
Modalidade: Dispensa
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 87893111000152-1-000333/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: RS



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2tejCAQ7JxgNstIRUDTCEqNYnqCTnguKdDBOfMy%62bzdg%63d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2tejCAQ7JxgNstIRUDTCEqNYnqCTnguKdDBOfMy%62bzdg%63d%3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.069.269/0001-50	RAFAELA LUDTKE IDEAL MECANICA	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 280,00

CNPJ: 02.215.275/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE MINACU / 11 - MINACU - FEMBOM
Objeto: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA VIATURA ABT 25, IVECO TECTOR 170E25, 2011, PLACA OGQ 8651 PARA DEPARTAMENTO FEMBOM. CONFORME, DOCUMENTOS EM ANEXO
Descrição: SERVIÇO DE ARREFECIMENTO - SERVIÇO DE ARREFECIMENTO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/577>

Data: 16/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 02215275000178-1-000577/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.575.647/0001-00	GESSICA RAMOS QUEIROZ LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Micro Empresa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA GOIAS, 1501	Telefone: (62) 9277-9403/ (62) 8476-5695	Email: aparecidojuniorautopecas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 52.193.342/0001-79
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTIVIDU DO NORTE - FME / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: REQUERIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: SDC9D49 VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTIVIDU DO NORTE.
Descrição: SERVIÇO ARREFECIMENTO - SERVIÇO ARREFECIMENTO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/52193342000179/2026/68>

Data: 02/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 52193342000179-1-000068/2026
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2tejCAO7JxgNstlRUDTCegNYngCTngukdBOIMy4z2bzdg%3d%43d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2tejCAO7JxgNstlRUDTCegNYngCTngukdBOIMy4z2bzdg%3d%43d>

23 / 25

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

56.776.110/0001-02 M F DE LIMA AUTO MECANICA
VENCEDOR

R\$ 300,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804.8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzdy%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstlRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%2bzdy%253d%253d>

24 / 25

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/08/2026 14:16:06

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR

pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 03/08/2026 14:19:24

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Herval/RS

<https://webapp1-herval.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp>

Data: 03/08/2026 14:36:02

[Acessar a fonte aqui](#)

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 03/08/2026 14:21:15

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/08/2026 14:42:38 (IP: 2804 8e3c:c0a:9763:896b:b9f9:632f:b72e)
Código Validação: iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%425zdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iDehOGz7IR2IejCAO7JxgNstIRUDTCEgNYngCTnguKdDBOfIMy%425zdg%3d%3d>



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 054/2026

Contratação Direta nº: 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Contratação Direta nº 003/2026, referente à:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"

CONTRATADO: Veloster Oficina Especializada - GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor total: R\$3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.08.04 13:26:09 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2026, Contratação Direta nº 003/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco", e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68**, no valor de **R\$3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais)**.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.04 13:25:45
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

Processo Adm. nº 054/2026

Dispensa / Contratação Direta nº 004/2026

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"

Após a homologação da contratação direta em 04/08/2026, a empresa contratada informou que, durante a execução dos serviços de substituição do fluido da transmissão automática, houve necessidade de utilização de quantidade adicional de óleo para a adequada conclusão do procedimento, conforme documentação anexa (mensagem anexa).

Em razão disso, o valor da contratação, anteriormente estimado em R\$ 3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais), passou para R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), representando um acréscimo de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Sendo assim, o valor atualizado final da contratação é R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme orçamento anexo.

Deixo de apresentar nova pesquisa de mercado, considerando que o item "óleo de câmbio automático" já havia sido objeto de cotação anteriormente, comprovando que o preço cobrado pela oficina contratada é compatível com os valores comercializados no mercado.

Seguem em anexo certidão de compatibilidade e disponibilidade orçamentária, bem como nova ratificação e homologação com o valor atualizado.

Ouro Branco – MG, 5 de agosto de 2026.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – matrícula 585

Vou te encaminhar um relatório de serviço com detalhes e fotos referentes a manutenção executada no seu veículo.



Você pode nos ajudar a garantir uma experiência cada vez melhor na **VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA** respondendo a avaliação do serviço.

Sua opinião é muito importante para nós! Agradecemos sua participação.

Um abraço da equipe **VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA!**

<https://relatorio.checkmotors.net/veloster-oficina-especializada/servico/4836b216-5c5c-4721-a09e-c6cecbf627bf>

14:33

Esse foi o

Serviço 14:33



0:32

14:39

claro 14:40

te mando sim 14:40

LAUDO TÉCNICO – TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

Veículo: Chevrolet Cruze – Placa RVC-6H74. Durante a manutenção, foi constatado que a transmissão automática não possuía histórico de substituição do fluido ATF. De acordo com as especificações e recomendações do fabricante, foi realizado o procedimento de dilúise utilizando fluido original e com especificação homologada para o veículo. A capacidade prevista para a troca completa é de aproximadamente 10 litros. No entanto, devido ao elevado grau de contaminação do fluido, que apresentava coloração extremamente escura, foi necessária a utilização de mais 4 litros, totalizando 14 litros, para garantir a renovação completa do óleo e atender ao padrão de qualidade do serviço. O veículo encontra-se com aproximadamente 70.000 km, tendo ultrapassado o intervalo recomendado para a substituição do fluido da transmissão. Recomenda-se o retorno do veículo aos 100.000 km para uma nova troca preventiva, conforme orientação técnica, preservando o correto funcionamento, o desempenho e a vida útil da transmissão automática.

14:44



ORDEN DE SERVIÇO

OSCARVALHO LTDA
CONSELHEIRO LAFAYETTE
RUA MARECHAL FLORIANO, 362
Fone: (31)99896-3232
velosterooficinaespecializada@gmail.com

MG

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 36.406-000

Tel: (31)99896-3232

Nº 1924

ABERTO

CNPJ: 54892411000168

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Inscrição Estadual: ISENTA

Telefone: (31)3741-1225

Bairro: CENTRO

CEP: 36.490-094

Referência:

Abertura: 27/07/2026

Encerramento

Previsão:

Atendente:

Nº DAV: 0

Veículo: RVC-6474

2022 / 2022 KM: 70358

CHEV/CRUZE LTZ NB AT

Descrição do Produto

Localização

Vend Mec

Qtde.

Valor Unit.

Sub-Total

FILTRO CABINE BYD/GM 300 (16/26)

0

1

R\$ 29,00

R\$ 29,00

FILTRO DE OLEO FIAT/JEEP/FORD/SUZUKI/GM

OLEO

0

1

R\$ 36,00

R\$ 36,00

FILTRO DE MOTOR GM 1.4 (CRUZE/16/26)

0

1

R\$ 46,00

R\$ 46,00

OLEO UNICO VALVOLINE PREMIUM PROTECTION

0

4

R\$ 56,25

R\$ 225,00

FLUIDO DE FREIO DOT4

0

2

R\$ 43,00

R\$ 86,00

DESCARBONIZANTE PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO

0

1

R\$ 22,00

R\$ 22,00

LIMPA AR. CONDICIONADO

0

14

R\$ 98,00

R\$ 1.372,00

OLEO CAMBIO AUTOMATICO VALVOLINE MULTI ATF/CVT

0

2

R\$ 49,00

R\$ 98,00

PALETA ESPECIFICA 25 (VCE25)

0

3

R\$ 38,00

R\$ 114,00

RETTIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO (ROSA)

0

6

R\$ 8,00

R\$ 48,00

AGUA DESMINERALIZADA 1L

Descrição do Serviço

Und Vend Mec

Qtde.

Valor Unit.

Sub-Total

SERVICO DE REVISAO PREVENTIVA

SC

0

1

R\$ 120,00

R\$ 120,00

SERVICO DE CAMBIO DE FREIO COM MAQUINA

SC

0

1

R\$ 130,00

R\$ 130,00

TROCA DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO COM MAQUINA

SC

0

1

R\$ 850,00

R\$ 850,00

SERVICO DE LIMPEZA E DESCARBONIZACAO DO TBI

SC

0

1

R\$ 70,00

R\$ 70,00

SERVICO DE ADEQUAMENTO

SC

0

1

R\$ 120,00

R\$ 120,00

Total Produção: R\$ 2.110,00

(+)Total Serviços: R\$ 1.290,00

(=)Total: R\$ 3.400,00

Problema Apresentado

CA DE OLEO E TODOS OS FILTROS



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), para mão de obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) para peças.
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 06 de agosto de 2026.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:1277078165

0

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.08.06 15:55:13 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), para mão de obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) para peças..

Ouro Branco, 06 de agosto de 2026.

CLEIDIMAR REIS
GONCALVES
ALVARES:79507778691

Assinado de forma digital por
CLEIDIMAR REIS GONCALVES
ALVARES:79507778691
Dados: 2026.08.06 15:37:28 -03'00'

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Gerente de Planejamento e Contabilidade

Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 054/2026
Contratação Direta nº: 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Contratação Direta nº 003/2026, referente à:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco”

CONTRATADO: Veloster Oficina Especializada - GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor total atualizado: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

**WARLEY HIGINO
PEREIRA:1277078
1650**

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.06 15:41:59
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2026, Contratação Direta nº 003/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco”, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68**, no valor atualizado de **R\$3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707816
50

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.06 15:42:29
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 058/2026

Ata de Registro de Preços



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada no PNCP em 24/07/2026, processo administrativo n.º 49/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos personalizados e tapetes tipo capacho personalizados, destinados a atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco e do CAC, especificados no Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto,, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>Fina Estampa Carimbos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.865.0001-30, com sede na Rua dos Tupis, nº 185, sala 1301, centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-903, e-mail: finaestampacarimbos@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-proprietária Maria Isaura Aparecida</i>)					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
03	Carimbo personalizado (redondo) - Tipo: Carimbo autoentintado redondo. - Medidas mínimas da área de impressão: Ø 35 mm. - Conteúdo a definir, conforme necessidade da contratante. - Material: Corpo em acrílico rígido, anatômico e resistente; almofada interna recarregável.	Nykon	Un.	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	- Mecanismo: Retrátil com mola. - Cor da tinta: Preta. - Observação: Impressão deve ser nítida e uniforme, permitindo perfeita legibilidade do texto circular.					
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Ouro Branco

- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**
 6. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Câmara Municipal de Ouro Branco

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.08.04 13:33:34 -03'00'

Warley Higino Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Representante legal do órgão gerenciador

FINA ESTAMPA
CARIMBOS LTDA
:01536865000130

Assinado de forma digital por
FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA
:01536865000130
Dados: 2026.08.04 13:33:34 -03'00'

Maria Isaura Aparecida

Fina Estampa Carimbos LTDA-ME

Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada no PNCP em 24/07/2026, processo administrativo n.º 49/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos personalizados e tapetes tipo capacho personalizados, destinados a atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco e do CAC, especificados no Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto,, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (D.S.A. Chaves LTDA, com nome fantasia de Carimbos Manancial, inscrita no CNPJ sob o nº 53.089.257/0001-28, com sede na Rua Gregório de Matos, nº 370, bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP: 85.200-110, e-mail: carimbosmanancial@gmail.com , neste ato representada por sua sócia-proprietária Daiane Santos Alves Chaves)					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Carimbo personalizado (recebido/deferido ou outro) - Tipo: Carimbo autoentintado. - Medidas mínimas da área de impressão: 55m de comprimento x 25 mm de altura - Conteúdo: Com escrito "RECEBIDO" ou "DEFERIDO" em destaque + espaço para preenchimento manual de data	Nykon	Und.	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	/ ____ / ____ + identificação do setor ou servidor + menção à Câmara Municipal de Ouro Branco (opcional), podendo haver outra personalização a critério da contratante, conforme necessidade. - Material: Corpo em acrílico rígido, resistente a impactos; base com borracha de alta durabilidade; almofada interna recarregável. - Mecanismo: Retrátil com mola. - Cor da tinta: Preta. - Observação: Impressão deve ser uniforme, nítida e de fácil leitura.					
02	Carimbo personalizado (nome + cargo + Câmara ou nome + cargo + CPF) - Tipo: Carimbo autoentintado. - Medidas mínimas da área de impressão: 50 x 20 mm - Conteúdo: Nome completo ou abreviado + cargo + Câmara Municipal de Ouro Branco ou Nome completo ou abreviado + cargo + CPF. Poderá haver outra personalização a critério da contratante, conforme necessidade. - Material: Corpo em acrílico rígido, resistente a impactos; base com borracha de alta durabilidade; almofada interna recarregável. - Mecanismo: Retrátil com mola. - Cor da tinta: Preta. - Observação: Deve permitir até 4 linhas de texto, com clareza e boa legibilidade.	Nykon	Und.	10	R\$ 35,85	R\$ 358,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no aviso de contratação direta*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



Câmara Municipal de Ouro Branco

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Câmara Municipal de Ouro Branco

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;**
- b) as peculiaridades do caso concreto;**
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;**
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.08.04 13:35:17 -03'00'

Warley Higinio Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Representante legal do órgão gerenciador

DAIANE SANTOS ALVES
CHAVES:06151793986

Assinado de forma digital por DAIANE
SANTOS ALVES CHAVES:06151793986

Dados: 2026.08.04 07:23:30 -03'00'

Daiane Santos Alves Chaves

D.S.A. Chaves LTDA

Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada no PNCP em 24/07/2026, processo administrativo n.º 49/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos personalizados e tapetes tipo capacho personalizados, destinados a atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco e do CAC, especificados no Termo de Referência, anexo II do Aviso da Contratação Direta nº 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto,, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>Rubens Basilio de Faria - ME, com nome fantasia de Primus Distribuidora Atacadista, inscrita no CNPJ sob o nº 28.250.680/0001-10, com sede na Alameda Roni Fernando Mendes, nº 65, bairro Jardim Serrano, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, e-mail: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário Rubens Basilio de Faria</i>)					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
4	Tapete tipo capacho personalizado Medindo 150 x 100 cm, com fundo na cor cinza médio e logomarca colorida centralizada da Câmara Municipal de Ouro Branco ou do CAC. Poderá haver outra personalização a critério da contratante, conforme necessidade.	RB	und.	08	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no aviso de contratação direta*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do aviso de contratação direta*, poderá:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
 - b) **as peculiaridades do caso concreto;**
 - c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
 - d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
 - e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



Câmara Municipal de Ouro Branco

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.04 13:34:29 -03'00'

Warley Higinio Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador

28.250.680 RUBENS
BASILIO DE
FARIA:2825068000
0110

Assinado de forma
digital por 28.250.680
RUBENS BASILIO DE
FARIA:28250680000110
Dados: 2026.08.03
16:58:06 -03'00'

Rubens Basilio de Faria - ME
Primus Distribuidora Atacadista



Câmara Municipal de Ouro Branco

Representante legal do fornecedor registrado

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira